



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 108/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 108/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE ESCOLAS, HOSPITAL E UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA CARVALHO LIMPEZA URBANA E TRANSPORTE EIRELI.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **CARVALHO LIMPEZA URBANA E TRANSPORTE EIRELI** portador inscrito no CNPJ sob o nº 36.580.635/0001-52, endereço 3ª Travessa da Rua Silva Jardim, S/N - Potosí - Cidade Licínio de Almeida - BA, Representado por Elielton Carvalho dos Santos, Administrador, inscrito no CPF:993.774.205-63, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº 108/2021**, PREGÃO PRESENCIAL **Nº 030/2020**, Objeto Prestação de manutenção, conservação e limpeza de ruas, praças e jardins, manutenção, conservação, limpeza e dedetização de escolas, hospital e unidade de saúde do município de Licínio de Almeida, vigência de 01 de Abril de 2021 até 31.12.2021 e por este termo prorrogado por igual período até 30 de Setembro de 2022, conforme Cláusula Contratual Quinta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

## **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 30 de Dezembro de 2021.*

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**CARVALHO LIMPEZA URBANA E TRANSPORTE EIRELI**

Elielton Carvalho dos Santos

Empresa Contratada

***Testemunhas:***

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**